



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1275/2014

EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina Ruas do Loteamento Distrito Industrial
na Sede do Município de São Gonçalo do
Amarante – Ceará.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Ruas do Loteamento Distrito Industrial na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará:

Conhecida por Rua A – Passa a denominar-se **Rua Raimundo Soares Cunha**;
Conhecida por Rua B – Passa a denominar-se **Rua Jose Prodaci Rodrigues Soares**;
Conhecida por Rua C – Passa a denominar-se **Rua Jose Gouveia Sobrinho**;
Conhecida por Rua I – Passa a denominar-se **Rua Jose Soares Filho**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.22.09/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1275/2014**, de 22 de setembro de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL